



Aditivo nº 02 ao Contrato 42/2011
PA – 939/2010

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA LIMAN – LIMPEZA E
MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.594.216/0001-95, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 2711, Monte Castelo, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, portadora da RG nº 1640816 – SSP/Ma, inscrita no CPF nº 488.260.063-34, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho postado em doc 155 do PA 939/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a inclusão de 01 (um) posto de servente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo acresce um posto de servente à Vara Trabalhista de Caxias/MA, passando o número contratual de posto para 60 (sessenta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da fatura mensal passará de R\$ 86.187,07 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais, sete centavos) para **R\$ 88.787,74** (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos), nele já

